

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0214-002-SESMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0214-002-SESMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E R F BARILE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira e, de outro lado, a empresa **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.230.269/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP: 68372-005, telefone (93) 99172-2060, e-mail: rfbarileatm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ROBSON FERNANDES BARILE**, brasileiro, solteiro, odontólogo, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005, portador do RG n.º 3230385 PC/PA e CPF n.º 682.116.942/04, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23-0214-002-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

-  **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
-  **PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**
-  **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
-  **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
  - 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção**
  - 17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos**
  
-  **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
-  **PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.088 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD**



- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde  
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
  
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.104 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde  
15003110 – Emendas parlamentares individuais  
15013110 – Emendas parlamentares individuais  
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção  
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
  
- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde  
15003110 – Emendas parlamentares individuais  
15003110 – Emendas parlamentares individuais  
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção  
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual  
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 15/02/2024 até o dia 15/02/2025.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0214-002-SESMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 08 de fevereiro de 2024.



---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde de Altamira  
**CONTRATANTE**

---

**R F BARILE LTDA**  
CNPJ: 29.230.269/0001-46  
**ROBSON FERNANDES BARILE**  
CPF: 682.116.942-04  
**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques n°. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055–  
Altamira (PA)